SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DOCENTE PARA MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO 2024-1 UNIPAMPA SÃO BORJA

O Campus São Borja da Universidade Federal do Pampa divulga **Chamada Interna** para afastamento integral de docentes, em conformidade com o Decreto 9.991, de 28 de Agosto de 2019, com as Leis Federais n° 8.112/90, n° 12.772/12 e suas respectivas alterações e a Instrução Normativa n° 201, de 11 de setembro de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O afastamento integral será concedido, no interesse da Administração, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, de acordo com o Art. 96-A da Lei n° 8.112/90, devendo observar os seguintes prazos:

a. para **mestrado** até 24 (vinte e quatro) meses;
b. para **doutorado** até 48 (quarenta e oito) meses;
c. para **pós-doutorado** até 12 (doze) meses;

1.2. O critério da ordem de prioridade a ser observada para a concessão do afastamento é: o primeiro mestrado, o primeiro doutorado, o primeiro pós-doc, segundo pós-doc, segundo doutorado e segundo mestrado.

1.3. Havendo mais de um candidato concorrendo para afastamento para realização de primeiro mestrado, o afastamento integral será concedido ao candidato que obtiver maior pontuação no somatório dos pesos atribuídos a cada categoria de avaliação, conforme Anexo B.

1.4. Havendo mais de um candidato concorrendo para afastamento para realização de primeiro doutorados, o afastamento integral será concedido ao candidato que obtiver maior pontuação no somatório dos pesos atribuídos a cada categoria de avaliação, conforme Anexo B.

1.5. Havendo mais de um candidato concorrendo para afastamento para realização de primeiro pós-doutorado, o afastamento integral será concedido ao candidato que obtiver maior pontuação no somatório dos pesos atribuídos a cada categoria de avaliação, conforme Anexo B.

1.6. Esta Chamada Interna é destinada ao afastamento de docentes com a titulação mínima de especialista, bem como uma política de incentivo à qualificação docente.

1.7. O servidor requererá, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento. O docente que obtiver a concessão de afastamento integral para mestrado, doutorado ou pós-doutorado deverá permanecer no exercício das funções na UNIPAMPA, após o retorno pelo período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido.

1.8. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou com fundamento no Art. 96-A da Lei n° 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data do afastamento.

1.9. Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento no Art. 96-A da Lei n° 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data do afastamento.

1.10. Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência no cargo após seu retorno do afastamento, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do Art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

1.11. Caso o servidor não obtenha o título ou grau que tenha justificado seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no item 1.8, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

1.12. Os programas de pós-graduação nacionais devem ser recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e os estrangeiros, pelo órgão equivalente.

2. DAS VAGAS

2.1. **02 (duas)** vagas para afastamento, em ampla concorrência no Campus São Borja.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão de acordo com cronograma constante no Anexo C desta chamada interna.

3.2. O servidor interessado em se candidatar deverá realizar sua inscrição através do e-mail: afastamentosb@unipampa.edu.br

No ato de inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição para a Chamada Interna de Afastamento Docente (Anexo A);

b. Cópia do Termo de posse ou documento similar emitido pela UNIPAMPA;

c. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento alinhado à área de competência de sua unidade de exercício, área de atribuição do cargo

efetivo, do cargo em comissão ou função de confiança do servidor (§3° do Art. 22 do Decreto 9.991 de 28 de Agosto de 2019);

d. Documento que ateste o reconhecimento da qualidade das instituições nacionais ou estrangeiras com a apresentação de certificação do país de origem (Plataforma Carolina Bori) ou Capes no Brasil;

e. Programa do curso, com informação sobre o currículo, carga horária, tipo de pesquisa ou trabalho final exigido (em caso afastamento para mestrado ou doutorado) ou Plano de trabalho e estudos a ser desenvolvido no período (em caso de afastamento para pós-doutorado); (alterado em 20.04.2020)

f. Declaração da Chefia Imediata (Coordenador Acadêmico) quanto à concordância da solicitação, assim como, as razões efetivas que fundamentam a conclusão que a participação no curso não pode ser simultânea à jornada integral de trabalho ou mediante compensação de horários e que o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento estará alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício.

g. Ata da Comissão de Curso com liberação prévia e as estratégias de substituição do docente a partir do colegiado do curso;

h. Tabela de pontuação do critério Análise de Produção (ensino, pesquisa e extensão) - Anexo B, preenchida por item e total de classes.

i. Currículo Lattes, que comprove a pontuação da produção. Caso necessário, a Comissão de Avaliação poderá exigir apresentação de documentos comprobatórios.

j. Declaração emitida pela COPSPAD de que o servidor não está respondendo a processo administrativo disciplinar.

k. Declaração emitida pela Divisão de Acompanhamento Funcional e Afastamentos (DAFA/PROGEPE), de que o servidor não possui pendências, referentes a licenças e/ou afastamentos anteriores.

3.3. A homologação da inscrição será realizada, conforme cronograma, pela Comissão de Avaliação dos Afastamentos para Qualificação nomeada no Conselho do Campus.

3.4. O candidato cuja inscrição não for homologada e que desejar interpor recurso deverá enviá-lo, por correio eletrônico (afastamentosb@unipampa.edu.br), à presidência da Comissão de Avaliação, conforme cronograma.

3.5. Caberá à Comissão de Avaliação a análise do recurso e a comunicação de sua decisão, conforme cronograma.

3.6. Não será aceita para fins de recurso a entrega de documentos extemporâneos que constam no subitem 3.2.

3.7. Após a homologação do resultado final, a Comissão de Avaliação deverá encaminhar a documentação ao Interface de Gestão de Pessoas da Unidade para que o mesmo proceda a abertura de processo via SEI (PROGEPE - Chamada Interna de

Afastamento Integral Docente). O processo deverá ser tramitado para a Divisão de Acompanhamento Funcional e Afastamentos.

4. DOS CRITÉRIOS E DOS PESOS

4.1. Serão utilizados os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Pesos
a) Tempo de UNIPAMPA contados a partir da data do termo de posse (em meses) - **(TU)**	5,0
b) Análise de Produção (ensino, pesquisa e extensão) - **(PEPE)**	3,0
c) Gestão Universitária **(GU)**	2,0

4.2. O **Tempo de Unipampa** será informado pelo candidato, como base a data do termo de posse, indicando o número de meses na instituição. A Nota de Tempo de UNIPAMPA (TU) será construída atribuindo valor 10,00 (dez) ao candidato com maior tempo entre os participantes da chamada interna, sendo a nota dos demais proporcional, conforme o seu tempo em exercício em relação a referência 10,00.

4.3. **Análise de Produção** (ensino, pesquisa e extensão) (PEPE) dos últimos 5 (cinco) anos é dividida em três classes de avaliação:

Classe I - Atividades de Pesquisa, Produção científica e técnica (Peso 3,0);

Classe II - Atividades de Ensino e participações relacionadas (Peso 4,0);

Classe III - Atividades de Extensão, Cultura e participações relacionadas (Peso 3,0).

4.4. **Gestão Universitária** Classe IV - Atividades de Gestão Universitária e participações relacionadas (Peso 2,0). Cada candidato deverá preencher sua tabela de pontuação considerando atividades dos últimos 5 (cinco) anos. Para cada candidato, será calculada uma nota dentro de cada classe de avaliação, atribuindo o valor 10,00 (dez) ao candidato com maior pontuação na classe, sendo as demais notas proporcionais a maior nota.

4.5 A **Nota Final (NF)** do candidato será calculada pela média ponderada das notas TU = Tempo de UNIPAMPA, PEPE = Produção no Ensino, na pesquisa e na extensão e GU = Gestão Universitária:

$$NF = \frac{(TU * 5{,}0) + (PEPE * 3{,}0) + (GU * 2{,}0)}{10}$$

4.6. Para divulgação do resultado, os candidatos serão ordenados de forma decrescente de Nota Final (NF).

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados preliminares serão divulgados na página do campus São Borja (http://www.unipampa.edu.br/saoborja).

5.2. Caberão recursos sobre os resultados preliminares, dirigidos à Comissão de Avaliação, com data estipulada no cronograma (anexo C), assim como recurso do resultado final ao Conselho do Campus.

5.3. Os resultados finais, após a análise dos recursos, serão publicados na página do campus São Borja (http://www.unipampa.edu.br/saoborja).

6. O PRAZO DE VALIDADE

6.1 A classificação final dos candidatos terá validade até o início do calendário acadêmico do curso pretendido, desde que respeitado o item 1.10 desta chamada.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma de etapas da chamada interna está no Anexo C desta chamada interna.

8. DA SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL

8.1 Após a classificação na chamada interna, o servidor deverá proceder com a abertura de processo via SEI (PROGEPE - Afastamento Integral para Qualificação) e incluir os seguintes documentos:

a. Formulário de solicitação (PROGEPE - Afastamento Integral - Formulário);

b. Termo de compromisso do servidor em permanecer na UNIPAMPA logo após o término do curso, por prazo no mínimo igual ao período de afastamento;

c. Plano de estudos contendo o período do afastamento e cronograma das atividades;

d. Comprovante de matrícula do servidor na instituição ministradora do curso;

e. Solicitação de exoneração ou dispensa de função gratificada (CD, FG ou FCC);

f. Ata do Conselho do Campus, referendando o resultado final da Chamada Interna.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Afastamentos para Qualificação.

São Borja, 10 de outubro de 2023.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA INTERNA DE AFASTAMENTO INTEGRAL DOCENTE

Nome: _____

1. DADOS PESSOAIS DO SOLICITANTE

SIAPE:_____CPF: _____

E-mail institucional: _____

Detentor de FG, CD ou FCC: ( ) Sim ( ) Não

Telefone/Celular: ( ) _____

Formação Acadêmica Atual e Ano de Obtenção (Maior Titulação):
Nível de Qualificação: ( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Instituição/ano:
_____

2. DADOS DO CURSO PRETENDIDO

Área de Conhecimento: _____

Programa: _____

Cidade/País: _____

Data de início do curso:_____/_____/ _____

Data de término do curso:_____/_____/ _____

Justificativa quanto ao interesse da Administração no Afastamento:

Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas na Chamada Interna 2023, que trata do processo de seleção de docente para afastamento integral.

São Borja,_____de_____de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO B

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS "ANÁLISE DE PRODUÇÃO" PARA AFASTAMENTO DOCENTE

Classe I - Atividades de Pesquisa - Produção científica e técnica (Considerando os últimos 5 anos) – peso 3,0

Item	Valor do item	Quantidade máxima	Pontuação total no item
Publicação de livro (autoria, organização e tradução)	6,0 pontos por livro	Sem limite	
Publicação de capítulo de livro (autoria e tradução)	2,0 pontos por capítulo	Sem limite	
Publicação de artigo em periódico classificado no sistema Qualis Capes como A1 ou A2*	5,0 pontos por artigo	Sem limite	
Publicação de artigo em periódico classificado no sistema Qualis Capes como A3 ou A4*	3,0 pontos por artigo	Sem limite	
Publicação de artigo em periódico classificado no sistema Qualis Capes como B1 ou B2*	2,0 pontos por artigo	Sem limite	
Publicação de artigo em periódico classificado no sistema Qualis Capes como B3 ou menor*	1,0 ponto por artigo	Sem limite	
Publicação de artigo em periódico sem classificação no sistema Qualis Capes*	0,5 ponto por artigo	Sem limite	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos internacionais	0,5 ponto por artigo	Sem limite	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos nacionais	0,25 ponto por artigo	Sem limite	
Membro de corpo editorial de periódico	0,5 ponto por periódico	1,0	
Avaliador de artigo em periódicos especializados	0,1 ponto por avaliação	1,0	
Consultor *ad hoc* de projetos de pesquisa	0,1 ponto por avaliação	1,0	
Autoria de produto técnico ou artístico	0,5 ponto por produto	Sem limite	
Bolsista de produtividade em pesquisa ou de inovação tecnológica	10,0 pontos se bolsista no	10,0	

	período		
Autoria de produto tecnológico ou processo técnico gerado com patente	6,0 pontos por patente	Sem limite	
Premiação e/ou título honorífico	0,25 ponto por prêmio	Sem limite	
Membro de organização de eventos de pesquisa	0,5 ponto por participação	2,5	
Coordenação de Projeto de Pesquisa	2,0 pontos por projeto	6,0	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto por projeto	2,0	
Participação em Banca Avaliadora de Doutorado	1,0 ponto por banca	Sem limite	
Participação em Banca Avaliadora de Qualificacão de Doutorado	0,5 ponto por banca	Sem limite	
Participação em Banca Avaliadora de Mestrado	0,5 ponto por banca	Sem limite	
Participação em Banca Avaliadora de Qualificacão de Mestrado	0,4 ponto por banca	Sem limite	
Participação em Banca Avaliadora de Monografia lato sensu	0,25 ponto por banca	Sem limite	
Participação em Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,1 ponto por banca	Sem limite	
Participante de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	0,3 ponto por ano	Sem limite	
Pontuação Total - Classe I - Atividades de Pesquisa			

Classe II - Atividades de Ensino e participações relacionadas (Considerando os últimos 5 anos) - peso 4,0

Item	**Valor do item**	**Quantidade máxima**	**Pontuação total no item**
Componente Curricular ministrada em curso de graduação	2,0 pontos por cada 15 horas ministradas	Sem limite	
Componente Curricular ministrada em curso de especialização	1,0 pontos por cada 15 horas ministradas	Sem limite	
Componente Curricular ministrada em curso de Pós-Graduação *stricto sensu*	3,0 pontos por cada 15 horas	Sem limite	

	ministradas		
Ministrante de mini-curso, workshop, oficinas ou semelhantes	1,0 ponto por atividade	Sem limite	
Coordenação de Projeto de Ensino	2,0 pontos por projeto	6	
Participação em Projeto de Ensino	0,5 ponto por projeto	5	
Orientação de monografia de curso *lato sensu*	1,0 ponto por orientação	Sem limite	
Orientação de dissertação de Mestrado concluída*	3,0 por orientação	Sem limite	
Orientação de Tese de Doutorado concluída**	5,0 por orientação	Sem limite	
Participação em Banca Avaliadora de Qualificação do Doutorado	1,0 por participação	Sem limite	
Banca Avaliadora de Tese de Doutorado	1,0 por participação	Sem limite	
Participação em Banca Avaliadora de Qualificação do Mestrado	0,5 por participação	Sem limite	
Participação em Banca Avaliadora de Dissertação de Mestrado	0,5 por participação	Sem limite	
Orientação de iniciação científica ou monitoria (remunerado ou não, desde que registrado no SIPPEE)	1,0 ponto por orientação	Sem limite	
Orientação de trabalho conclusão de curso de graduação	0,5 ponto por orientação	Sem limite	
Orientação de estágio supervisionado obrigatório ou não-obrigatório	0,25 ponto por orientação	Sem limite	
Membro Titular de Banca de Concurso Público para Professor Efetivo	1,0 ponto por banca	Sem limite	
Membro Titular de Banca de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto ou Temporário	0,5 ponto por banca	Sem limite	
Pontuação Total - Classe II - Atividades de Ensino			

* bônus de 10% para participante de Programa *de Mestrado na UNIPAMPA*

** bônus de 20% para participante de Programa de *Doutorado na UNIPAMPA*

Classe III - Atividades de Extensão e participações relacionadas (Considerando os últimos 5 anos) - Peso 3,0

Item	**Valor do item**	**Quantidade máxima**	**Pontuação total no item**
Coordenador de Projeto de Extensão	2,0 pontos por projeto	6,0	

Participante de Projeto de Extensão	0,5 ponto por projeto	5,0	
Palestrante em eventos, seminários ou encontros	0,5 ponto por atividade	Sem limite	
Membro de organização de eventos de extensão	0,5 ponto por participação	Sem limite	
Curso de Extensão Ministrado - 40 horas ou mais	2,0 pontos por curso	Sem limite	
Curso de Extensão Ministrado - de 20 a 40 horas	1,0 ponto por curso	Sem limite	
Curso de Extensão Ministrado - menos de 20 horas	0,5 ponto por curso	Sem limite	
Orientação de bolsista de extensão	1,0 ponto por orientação	Sem limite	
Pontuação Total - Classe III - Atividades de Extensão			

Obs.: os projetos de extensão deverão estar aprovados pelas comissões locais de extensão e
estarem disponíveis no SIPPEE (Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão).

Classe IV - Atividades de Gestão Universitária e participações relacionadas
(Considerando os últimos 5 anos) - Peso 2,0

Item	**Valor do item**	**Quantidade máxima**	**Pontuação total no item**
Reitor	60 pontos por ano	Sem limite	
Vice-Reitor	50 pontos por ano	Sem limite	
Coordenação de Comissão do CONSUNI	10 pontos por ano	Sem limite	
Membro do CONSUNI	5 pontos por ano	Sem limite	
Coordenação de Comissão em nível do Campus (Ensino/Pesquisa/Extensão)	10 pontos por ano	Sem limite	
Membro Comissões Superiores	15 pontos por ano	Sem limite	
Coordenação/Presidência/Vice Presidente de Conselhos e Comissões Permanentes (CPPD, CPA, CEP, COPSPAD, etc.)	20 pontos por ano	Sem limite	
Membro de Conselhos e Comissões Permanentes (CPPD, CPA, CEP, COPSPAD, etc.)	15 pontos por ano	Sem limite	

Presidente do Conselho Curador	20 pontos por ano	Sem limite	
Membro do Conselho Curador	10 pontos por ano	Sem limite	
Coordenação de órgãos na reitoria e pró-reitorias	20 pontos por ano	Sem limite	
Assessoramento da reitoria	5 pontos por ano	Sem limite	
Pró-Reitor	40 pontos por ano	Sem limite	
Pró-Reitor Adjunto	30 pontos por ano	Sem limite	
Diretor de campus	45 pontos por ano	Sem limite	
Coordenador Acadêmico	30 pontos por ano	Sem limite	
Coordenador de Curso de Graduação	15 pontos por ano	Sem limite	
Coordenação de Curso de Especialização	15 pontos por ano	Sem limite	
Coordenação Substituta de Curso de Especialização	10 pontos por ano	Sem limite	
Coordenador Substituto de Curso de Graduação	10 pontos por ano	Sem limite	
Coordenador de Curso de Pós-Graduação com Mestrado	20 pontos por ano	Sem limite	
Coordenador substituto de Curso de Pós-Graduação com Mestrado	15 pontos por ano	Sem limite	
Coordenador de Curso de Pós-Graduação com Doutorado	40 pontos por ano	Sem limite	
Coordenador substituto de Curso de Pós-Graduação com Doutorado	20 pontos por ano	Sem limite	
Assessoramento Técnico nível de INEP/MEC/CAPES	5 pontos por ano	Sem limite	
Membro na Comissão Local de Ensino, Pesquisa e Extensão	1,5 ponto por ano	Sem limite	
Representante Docente no Conselho do Campus	2,5 pontos por ano	Sem limite	
Presidente de Núcleo Docente Estruturante	5 pontos por ano	Sem limite	
Membro de Núcleo Docente Estruturante	2 pontos por ano	Sem limite	

Membro de Outras Comissões constituídas pelos campi.	5 pontos por ano	Sem limite	
Membro de Comissão de Curso	5 pontos por ano	Sem limite	
Pontuação Total - Classe IV - Atividades de Gestão			

ANEXO C

CRONOGRAMA

CHAMADA INTERNA PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DOCENTE PARA MESTRADO,DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO

	Cronograma
Período de Divulgação da Chamada	De 14.11.23 a 16.11.23
Período de Inscrições	De 17.11.23 a 16.12.23
Divulgação da Comissão Avaliadora (preliminar)	18.12.23
Recurso sobre composição da Comissão Avaliadora (preliminar)	Até 20.12.23
Decisão sobre eventual recurso e indicação/confirmação da Comissão Avaliadora (pós-recursos)	Até 22.12.23
Homologação (preliminar) das inscrições	Até 02.01.24
Recurso sobre Homologação (preliminar) das inscrições	Até 04.01.24
Homologação das inscrições pós-recursos	Até 08.01.24
Divulgação do Resultado (preliminar) da Chamada	Até 10.01.24
Prazo para Recursos do Resultado (preliminar) da Chamada	Até 12.01.24
Divulgação do Resultado Final no Campus	Até 15.01.24
Remessa dos Resultados do Campus para a PROGEPE	Até 17.01.24